



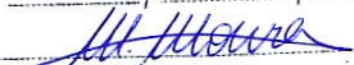
CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

LEI Nº 991/2015

Sessão em Plenário

05 / 05 / 15


Presidente

EMENTA: REVOGA O ART. 1º E ALTERA OS ARTIGOS. 8º E 9º, DA LEI MUNICIPAL Nº 988/2014, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica revogado o artigo 1º da Lei nº 988/2014.

Art. 2º. – O artigo Art. 8º. da Lei nº 988/2014 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º.Os cargos criados através da presente Lei serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, Lei Estadual nº 6.123/68, e suas alterações posteriores ou em outro diploma legal que o representar nos Planos de Carreira e demais regulamentos.”

Art. 3º. O Art. 9º. da Lei nº 988/2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º. – As despesas com os encargos desta Lei, decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias. ”

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2015.



SANDRA FELIX DA SILVA

PREFEITA

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88, CENTRO- CONDADO/ PE -CNPJ: 10.150.068.0001-00

Fone: (81)3642-1031 – site: www.condado.pe.gov.br



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL

Cuidando da nossa gente

LEI Nº 992/2015

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2015, aprovado pela Lei nº 985/ de 12 de dezembro de 2014, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

§1º. Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial, objeto deste Projeto de Lei, destinar-se-ão:

I – à inclusão de ação de dotação orçamentária destinada à apropriação das despesas a concessão de subvenção social à “ORGANIZAÇÃO ESPECIAL EM DEFESA DA VIDA”, autorizada pela Lei 981/2014, de 21 de outubro de 2014, conforme disposição constante do **anexo I**.

§2º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes desta Lei, terão como fonte o produto da arrecadação de recursos do Tesouro Municipal e/ou de transferências constitucionais do Estado e da União.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura dos Créditos de que trata esta Lei, o Art. 1º, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a serem especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do Crédito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de março de 2015.

SANDRA FELIX DA SILVA
Prefeita



CONDADO
GOVERNO MUNICIPAL
Cuidando da nossa gente

Prefeitura Municipal do Condado
Praça 11 de Novembro, 88, Centro-Conda
Fone: (81) 36421031
e-mail: comunicacao@condado.pe.gov.br

**CONDADO****GOVERNO MUNICIPAL***Cuidando da nossa gente*

**ANEXO I AO PROJETO DE LEI N° 004/2015.
DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS POR
MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL**

ÓRGÃO: 03.00		FUNDOS		
Unidade: 02.0		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISITÊNCIA SOCIAL		
Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Histórico	Valor R\$
08.122.0802.2.302	Concessão de Subvenção Social à ORGANIZAÇÃO ESPECIAL EM DEFESA DA VIDA	3.3.50.43	Subvenções Sociais	26.000,00
Total da Unidade				26.000,00

Condado, 12 de março de 2015.

SANDRA FELIX DA SILVA
Prefeita

**CONDADO****GOVERNO MUNICIPAL***Cuidando da nossa gente*

Prefeitura Municipal do Condado
Praça 11 de Novembro, 88, Centro-Condado
Fone: (81) 36421031
e-mail: comunicacao@condado.pe.gov.br